



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.090 de 14 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.381,72 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 147.381,72
Total				R\$ 147.381,72

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	828	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.445,56
Ficha	824	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.127,16
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Ficha	826	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.809,00
Total				R\$ 147.381,72

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração